



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 176/2026

Início do Procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Coimbra

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nas suas atuais redações, **que a Câmara Municipal de Coimbra, na sua reunião pública realizada a 18 de fevereiro de 2026, deliberou (Deliberação n.º 207/2026) aprovar a abertura do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal, bem como a definição da oportunidade da alteração, os respetivos termos de referência e a qualificação da alteração como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.**

A alteração, que decorre da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e do estabelecimento de medidas preventivas, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 25 de maio de 2026, através do Aviso n.º 12382/2026/2, **tem por objeto a alteração dos artigos 27.º, 88.º, 89.º, 91.º, 92.º, 94.º, 95.º, 132.º e 133.º, bem como dos Anexos III, IV e V do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra.**

A alteração incide, no que respeita aos artigos 88.º, 89.º, 91.º, 92.º, 94.º e 95.º, sobre as áreas delimitadas na figura infra, localizadas na cidade de Coimbra, designadamente na União das Freguesias de Coimbra (Santa Cruz), na União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas (Guarda Inglesa), na Freguesia de Santo António dos Olivais (Areeiro, Fonte da Cheira, Arregaça, Celas e Quinta das Sete Fontes) e na União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades (Arco Pintado).

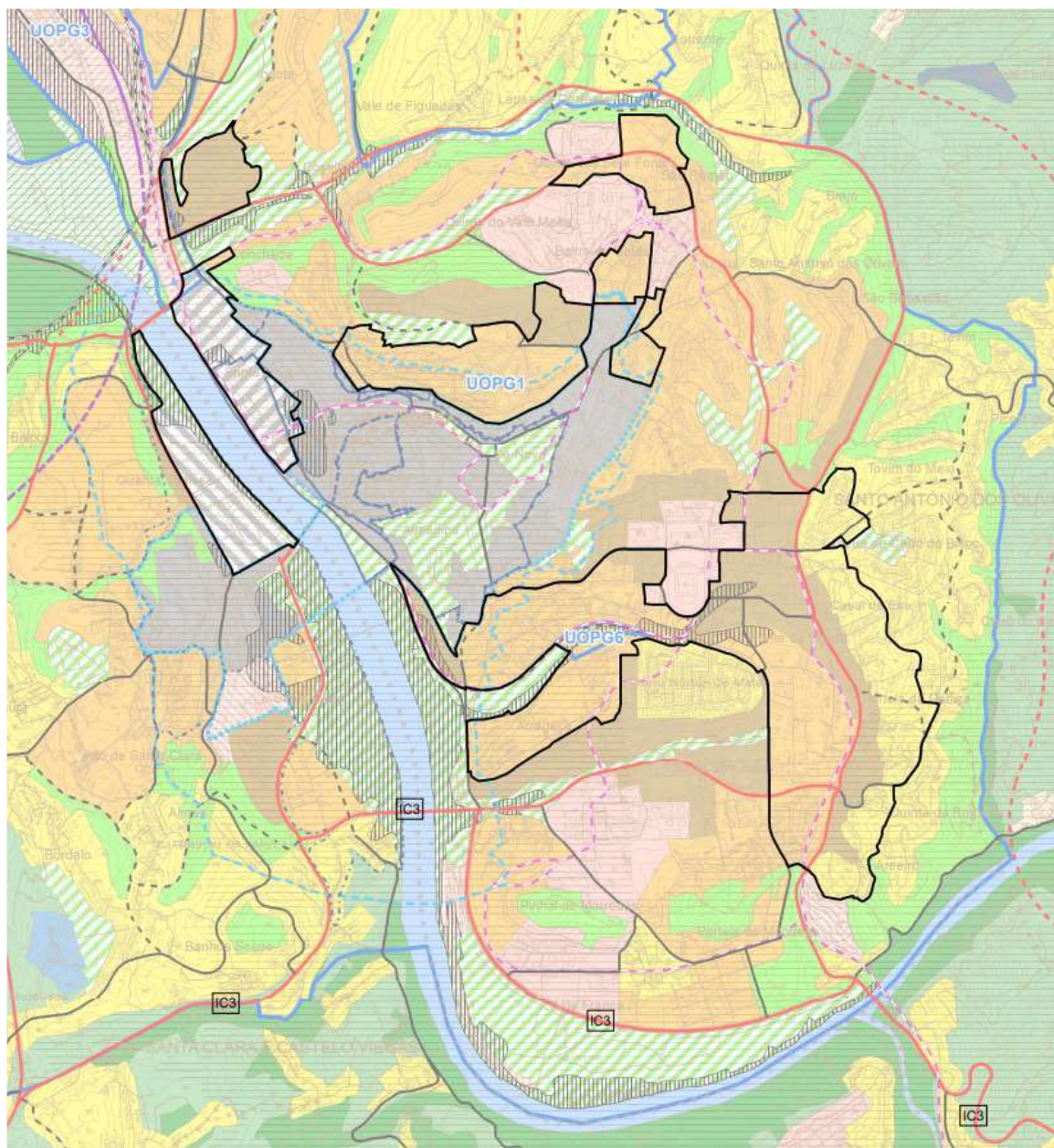
O procedimento deverá estar concluído no prazo de vigência das medidas preventivas, fixado em 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, caso tal se revele necessário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal.



Figura

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e enviada para o endereço postal Praça 8 de Maio, 3000-



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

300 Coimbra ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-coimbra.pt, ou entregue no Atendimento ao Público da Câmara Municipal situado no Mercado D. Pedro V ou na Loja do Cidadão contendo, em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio do Município na *internet* (<https://www.cm-coimbra.pt/areas/viver/urbanismo/ordenamento-do-territorio/instrumentos-de-gestao-territorial/plano-diretor-municipal>) e, mediante marcação prévia, na Divisão de Planeamento Territorial da Câmara Municipal de Coimbra, sita na Praça 8 de Maio, n.º 37 Coimbra, nos dias úteis, das 9:30 horas às 12:00 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente, e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt), no Diário da República, na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

A Presidente da Câmara Municipal

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)